



LEI Nº 449/2008
DE 22/07/2008

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão das despesas com a aquisição de imóvel rural, no Plano Plurianual do Município – Lei nº 321/2005 de 19/12/2005, em seus anexos com a seguinte classificação:

03 – ADMINISTRAÇÃO	
09 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO	
03.009.17.512.0028.1.049 – Aquisição de terreno e implantação de novo Aterro Sanitário	Ação 1 - Adquirir imóvel rural com área de até 20.000 m2 para implantação de novo Aterro Sanitário.
	Ação 2 – Executar obras necessárias para implantação de novo Aterro Sanitário.

Art. 2º - Fica incluída na Lei nº 388/2007 de 20/07/2007 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2008, a despesa de que trata esta Lei com a seguinte classificação:

ANEXO				
PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2008				
PROGRAMÁTICA	PRIORIDADES, OBJETIVOS E METAS	UNID	Quant	VALOR R\$
03.009.17.512.0028.1.049	Realizar os investimentos necessários para possibilitar a aquisição de imóvel rural com área de até 20.000 m2 e executar obras necessárias para implantação de novo Aterro Sanitário.	unidade	01	37.000,00



Art. 3º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 37.000,00 (trinta e sete mil reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício de 2008, destinado a cobertura de despesas classificadas no Projeto a seguir discriminado:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

Programática: 03.009.17.512.0028.1.049 – Aquisição de terreno e implantação de novo Aterro Sanitário

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	5.000,00
-----------------	--------------------------	----------

Fonte: 01501 – Receitas de Alienação de Ativos - Exercício Corrente

4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	32.000,00
-----------------	---------------------------	-----------

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$	37.000,00
---------------------------------	------------------

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos provenientes da Alienação de Ativos do Município de Corumbataí do Sul.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 22 de julho de 2008.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal